

Boa tarde, Gestores.

Em atendimento ao previsto na IN. 10/2023, artigo 13, inciso III e a existência de **saldo de aulas de Educação Física, Arte ou Inglês**, realizaremos ATRIBUIÇÃO de AULAS a título de **Carga Suplementar** respeitando o limite de até 29 aulas semanais com estudante, para os docentes interessados.

Lembramos que têm prioridade para escolha destas aulas o professor, na seguinte ordem:

- 1º - PEB II com cargo da área de formação / interesse;
- 2º - Professor de qualquer área que possuir outra formação no componente curricular de interesse, desde que apresente Diploma e Histórico Escolar de comprovação no momento da atribuição de aulas;
- 3º - Professor interessado em carga suplementar, ainda que não tenha formação específica, desde que apresente Diploma e Histórico Escolar de comprovação no momento da atribuição de aulas;

Os interessados deverão comparecer, na SEDUC (auditório 1º andar) no dia 28/02/2024 conforme cronograma abaixo para atribuição das aulas:

1º - PEB II com cargo da área de formação / interesse;	09:00 horas
2º - PEB II de qualquer área que possuir outra formação no componente curricular de interesse e que comprove formação na área pretendida;	10:00 horas
3º - PDI interessado em carga suplementar com formação na área pretendida, desde que apresente Diploma e Histórico Escolar no momento da atribuição de aulas (somente aulas em creche);	10:30 horas
4º - PEB I interessado em carga suplementar com formação na área pretendida, desde que apresente Diploma e Histórico Escolar no momento da atribuição de aulas;	11:00 horas
5º - PDI interessado em carga suplementar, ainda que não tenha formação específica (somente aulas em creche);	11:30 horas
6º - PEB I interessado em carga suplementar, ainda que não tenha formação específica.	12:00 horas

OBSERVAÇÃO: As aulas de Educação Física só podem ser atribuídas para professores com Licenciatura Plena em Educação Física e de acordo com o CONFEF / CREFs, conforme estabelece o artigo 1º da Lei Federal 9.696/1998 e o artigo 8º, § 2º da IN. Nº10/2023.

O professor interessado em participar da Atribuição de Aulas da Carga Suplementar deverá confirmar a sua CLASSIFICAÇÃO no site do Educataboao.

Informamos que os professores presentes no processo de atribuição terão direito à **declaração de comparecimento** para fins de comprovação de horas, devendo entregar o protocolo da atribuição da carga suplementar em 24 horas na escola sede de pagamento e na escola onde teve as aulas atribuídas, sob risco de impugnação das aulas atribuídas.

As aulas atribuídas terão **vigência a partir de 04/03/2024**.

O Diretor da escola sede de pagamento efetuará o pagamento das aulas da carga suplementar de outra unidade escola mediante o recebimento do Boletim de Ocorrência mensal, entre escolas.

FAVOR DAR AMPLA DIVULGAÇÃO PARA OS PROFESSORES.

Comissão de Atribuição de Aulas